

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 26/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – EPISUS FUNDAMENTAL

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, com vínculo efetivo ou comissionado para candidatarem às vagas como **DOCENTES** do Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 166/2018 (CIB) (disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/cib/goias/resolucoes>), cuja atualização foi aprovada na 8ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2022 da mesma Comissão Intergestores Bipartite (v. 000034784722).

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes (Facilitadores e Supervisores de Prática) do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental - Turmas 4 e 5.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Serviço (GPES), na modalidade presencial, com atuação de Facilitadores para ministrar as aulas teóricas e de Supervisores de Prática, que acompanharão os alunos de forma presencial nos campos de prática e terá a carga horária total de 178 horas/aula.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de **Facilitador** serão ofertadas 02 (duas) vagas destinadas ao preenchimento imediato e os demais classificados comporão cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Para a função de **Supervisor de Prática** serão ofertadas 04 (quatro) vagas para preenchimento imediato, sendo 02 (duas) vagas para Especialista na área da saúde e 02 (duas) vagas para Mestre na área da saúde. Os demais classificados comporão cadastro de reserva a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.3 As vagas para docentes do Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental - Turmas 4 e 5, serão distribuídas conforme o quadro I a seguir:

QUADRO I			
QUANTIDADE DE VAGAS			
Função	Titularidade mínima	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
Docente Facilitador	Doutor na área da saúde	02	demais classificados

Supervisor de Prática	Especialista na área da saúde	02	demais classificados
Supervisor de Prática	Mestre na área da saúde	02	demais classificados

3 - PRÉ-REQUISITOS DO FACILITADOR

3.1 São pré-requisitos para a função:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual.
 - a.1) para fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado;
- b) Ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC, na área da saúde;
- c) Ser profissional atuante em vigilância em saúde da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás;
- d) Ter experiência técnica e/ou acadêmica comprovada em epidemiologia de, no mínimo, um ano;
- e) Possuir doutorado na área de saúde pública /coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins;
- f) Ser egresso ou ter sido supervisor de prática/facilitador do EpiSUS-Avançado, EpiSUS-Intermediário e/ou EpiSUSFundamental;
- g) Ter disponibilidade para participar da reunião orientativa com a coordenação técnico-pedagógica do curso;
- h) Ter habilidade no manuseio dos softwares TabWin, Microsoft Office Excel, Word e Power Point;
- i) Ter habilidade no uso das ferramentas SINAN Net e SIM.

4 - PRÉ-REQUISITOS DO SUPERVISOR DE PRÁTICA

- 4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual.
- 4.2 Ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- 4.3 Possuir pós-graduação (especialização e/ou mestrado) na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins, observando-se a titularidade mínima e a quantidade de vagas par a função, conforme o quadro I;
- 4.4 Ser egresso ou ter sido supervisor de prática/facilitador do EpiSUS-Avançado, EpiSUS-Intermediário e/ou EpiSUSFundamental;
- 4.5 Ter realizado o curso de Formação de Tutores em Epidemiologia de Campo do Ministério da Saúde;
- 4.6 Ter experiência técnica e/ou acadêmica comprovada em vigilância em saúde de, no mínimo, um ano;
- 4.7 Ter habilidade no manuseio dos softwares TabWin, Microsoft Office Excel, Word e Power Point;
- 4.8 Ter aptidão para atuar como supervisor de prática;
- 4.9 Ter disponibilidade para viagens no interior do Estado;
- 4.10 Ter disponibilidade para participar da reunião orientativa com a coordenação técnico-pedagógica do curso;
- 4.11 Ter disponibilidade para participar das oficinas: 1ª Oficina (40 horas), 2ª Oficina (40 horas) e 3ª Oficina (18 horas).

5 - INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/treinamento-em-epidemiologia-aplicada-aos-servicos-do-sus>), no período de 00:00 horas do dia 28/10/2022 às 23:59 do dia 07/11/2022.

5.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, **digitalizados em arquivo único, formato PDF, com tamanho máximo de 05Mb.**

Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) Comprovante de endereço com CEP;
- e) Diploma do curso de nível superior reconhecido pelo MEC, conforme pré-requisitos para cada função;
- f) Diploma de pós-graduação *lato sensu / stricto sensu* na área da saúde;
- g) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato e chefia imediata e/ou gestor com envio de documento que comprove efetivamente o vínculo (ANEXO I);
- h) Todos os comprovantes de titularidade e experiência exigidos como pré-requisitos nos itens 3 e 4 deste edital, bem como de acordo com a análise de títulos e experiência estabelecidos nos Quadros III e IV;
- i) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais;
- j) documento comprobatório de realização do curso de Formação de Tutores em Epidemiologia de Campo do Ministério da Saúde (para candidatos a Supervisores de Prática).

5.3 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

5.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

5.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições instituída pela IN nº 21/2022 - SESG, disponível no link <https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao> e ANEXO II, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato não poderá realizar qualquer alteração dos dados informados.

5.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 - ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental está previsto para iniciar em dezembro de 2022 e finalizar em junho de 2023 e será executado na modalidade presencial com carga horária total de 178 horas/aula, conforme os componentes curriculares na matriz curricular abaixo:

QUADRO II			
COMPONENTES CURRICULARES	CH Teoria	CH Trabalho de campo	CH Total
1. Noções básicas de vigilância em saúde/Análise e manipulação de dados	40h	40h	80h
2. Investigação de surto	40h	40h	80h
3. Seminário Integrador	18h	-----	18h
TOTAL	98h	80 h	178h
CH TOTAL DO CURSO			178 h

7 - Critérios de classificação

7.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

7.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles.

7.4 Critérios de classificação para a função de docente (**Facilitador e Supervisor de Prática**).

7.5 A seleção dos candidatos docentes à **função de Facilitador** será por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastros de reserva. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado(s) o(s) candidato(s) que atingir(em) as maiores pontuações. A titulação, devidamente comprovada, será avaliada e pontuada pelo maior título, não sendo cumulativa após atingir o número máximo de pontuação. A pontuação por experiência, devidamente comprovada, será avaliada e pontuada pela somatória de pontos, conforme os critérios do Quadro III.

7.6 A seleção dos candidatos docentes à **função de Supervisor de Prática** será por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastros de reserva. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado(s) o(s) candidato(s) que atingir(em) as maiores pontuações. A titulação, devidamente comprovada, será avaliada e pontuada pelo maior título, não sendo cumulativa após atingir o número máximo de pontuação. A pontuação por experiência, devidamente comprovada, será avaliada e pontuada pela somatória de pontos, conforme os critérios do Quadro IV.

QUADRO III		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FACILITADOR		
Item	Titularidade	Nº de pontos
1	Doutorado na área da Saúde	35 pontos
2	Experiência profissional em Vigilância em Saúde de, no mínimo, 1 ano (comprovado por declaração).	20 pontos
3	Ter experiência em docência na área da saúde de no mínimo 06 (seis) meses (comprovado por certificação ou declaração)	15 pontos
4	Ter atuado no EpiSUS Fundamental/Intermediário/Avançado (comprovado por certificação ou declaração).	15 pontos
5	Publicação de artigo em revista científica.	Máximo de 2 publicações, sendo 5 pontos por publicação = Máx. 10 pontos
6	Apresentação de Trabalho em Congresso (comprovado por certificação ou declaração).	Máximo de 5 trabalhos, sendo 1 ponto/trabalho = Máx. 5 pontos
Pontuação total		100 pontos
QUADRO IV		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SUPERVISOR DE PRÁTICA		
Item	Titularidade	Nº de pontos
1	Mestrado na área da Saúde	30 pontos
2	Especialização na área da Saúde	20 pontos
3	Experiência profissional em Vigilância em Saúde de, no mínimo, 1 ano (comprovado por declaração).	15 pontos

4	Ter experiência em docência na área da saúde de no mínimo 06 (seis) meses (comprovado por certificação ou declaração)	10 pontos
5	Ter atuado no EpiSUS Fundamental/Intermediário/Avançado (comprovado por certificação ou declaração).	10 pontos
6	Publicação de artigo em revista científica.	Máximo de 2 publicações, sendo 5 pontos por publicação = Máx. 10 pontos
7	Apresentação de Trabalho em Congresso (comprovado por certificação ou declaração).	Máximo de 5 trabalhos, sendo 1 ponto/trabalho = Máx. 5 pontos
Pontuação total		100 pontos

7.7 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

7.8 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato para as funções de **Facilitador e Supervisor de Prática** que:

- Ter atuado como supervisor de prática/facilitador do EpiSUS Fundamental, EpiSUS Intermediário e/ou EpiSUS Avançado;
- Maior tempo de experiências em docência;
- Tiver maior idade.

8 - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE DOCENTE

8.1 As atribuições das funções de Facilitadores e Supervisores de Prática descritas na Instrução Normativa nº 10/2021 - SESG/2021, são:

- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento;
- elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina;
- informar e acordar com o coordenador técnico-pedagógico quanto a logística, bem como materiais necessários à realização das atividades do curso;
- apresentar para os alunos o plano de aula;
- conduzir as atividades teóricas da turma;
- manter contato com o supervisor de prática ou estágio, quando houver, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino aprendizagem;
- cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;
- registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos diários;
- zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;
- orientar os alunos quanto ao uso da biblioteca, do laboratório multiprofissional e de informática;
- responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);
- participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento acadêmico dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;

XIV - encaminhar, pontualmente, os diários à coordenação técnico pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;

XV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente; e XVI - divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.

8.2 Atribuições do Supervisor de Prática:

I - conhecer o PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o campo de prática com antecedência do início das atividades locais;

II - conduzir as atividades de prática supervisionada;

III - manter contato com o facilitador, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino-aprendizagem;

IV - cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;

V - zelar pela qualidade do curso, observando o quantitativo de alunos por turma de prática ou estágio;

VI - registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas nos formulários de frequência de prática;

VII - zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;

VIII - responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações, de acordo com as normas estabelecidas pela SESG;

IX - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

X - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;

XI - preencher os instrumentos de avaliação das atividades práticas;

XII - elaborar os atestos, colher as assinaturas dos alunos por turma de prática ou estágio e encaminhar ao coordenador técnico-pedagógico do curso;

XIII - encaminhar, pontualmente, as frequências de prática ao facilitador do curso, e/ou quando solicitado;

XIV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;

XV - divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.

9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento dos serviços prestados pelos candidatos selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO.

9.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

9.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade, comprovada pelo candidato aprovado, conforme exigência deste Edital.

9.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

10 - CRONOGRAMA

10.1 Cronograma de execução do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, encontra-se descrito no Quadro V abaixo:

10.2 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

10.3 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO V	
CRONOGRAMA - 4ª TURMA	
Datas previstas	Atividades
28/10/2022 a 07/11/2022	Período de inscrição
10/11/2022	Resultado preliminar
11/11/2022	Interposição de recursos
17/11/2022	Resultado final
12 à 16/12/2022	Início do curso (1. Componente curricular)
24/12/2022 à 07/01/2023	Recesso
23 à 27/01/2023	2. Componente curricular
23 e 24/02/2023	(3. Componente curricular) Término do curso

11 - RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

12 - RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo no **período de 00:00 horas do dia 11/11/2022 às 23:59 do mesmo dia**, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 26/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato deverá optar apenas por uma função ao se inscrever.

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de tomar ciência sobre eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital. Após a publicação do resultado final, a coordenação do curso entrará em contato com os aprovados no prazo de 2 dias úteis.

13.3 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.4 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.5 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 1332/2021 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

13.6 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais e se necessário, pelo Conselho Escolar da SESG.

13.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso por meio da servidora **Thuanny Rodrigues de Oliveira de Deus**, nos telefones **(62) 3201-3201-2688/4488** ou pelo endereço eletrônico da Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais: **dpe.escoladesaude@goias.gov.br** / telefone: **(62) 3201-3430** - falar com **Nivea Costa**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO (LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

Eu _____
CPF: _____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)
_____ no município
_____ e exerço a função de _____, no
período de _____ a _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso de **Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental**, na função de **docente** sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular. O curso está previsto para ser realizado no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

Assinatura da Chefia imediata e/ou gestor
conforme documento apresentado

ANEXO II**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010018215, no evento (000033454996).

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental** é composta pelos servidores:

- I – Ana Paula Ramos - SESG
- II – Elisabeth Rodrigues Cardoso - SESG
- III – Kemil Rocha Sousa - SESG
- IV – Lorena Ferreira da Silva Póvoa - SESG
- V – Luiz Carlos de Almeida - SESG
- VI – Luzidalva Costa Araújo - SESG
- VII – Mary Alexandra da Costa - SUVISA
- VIII – Matilde Ferreira dos Santos Silva - SESG
- IX – Renata do Nascimento - SESG
- X – Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho - SESG
- XI – Sylvéria de Vasconcelos Milhomem - SUVISA
- XII – Thiago Alberto Neves - SESG

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Elisabeth Rodrigues Cardoso** e terá como subcoordenadora a servidora **Matilde Ferreira dos Santos Silva**.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 26/10/2022, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034871434** e o código CRC **AAB20744**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL

RUA 26 Nº 521, JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3415.



Referência: Processo nº 201800010018215



SEI 000034871434